

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE  
SERRA TALHADA E A EMPRESA  
PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA-ME,  
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA**, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA-ME**, com endereço à Praça Miguel de Cervantes, 108, salas 04,101,102,103 e 104, Ilha do Leite, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.827/0001-02, por sua representante legal, **DANIELA MAYUMI TAKANO**, brasileiro, divorciada, médica, portadora do RG sob o nº 24.470.540-9-SSP/SP, inscrita no CIC M/F sob o nº 290.064.958-75, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato firmado entre as partes, sem reajuste de valores, conforme acordo dos **CONTRATANTES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo dos laudos realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



2.1. O laudo terá preço unitário assim pactuado: laudo de punção de biópsia de tireoide-valor R\$60,00(sessenta reais) e punção de biópsia de mama- valor R\$120,00 (cento e vinte reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

### **CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, de outubro de 2018.

  
**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE SERRA TALHADA**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

  
**CONTRATADA**  
**EMPRESA PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA-ME**  
**DANIELA MAYUMI TAKANO**

Testemunhas:

- 1.
- 2.